

LEI Nº 1031

Autoriza o Chefe do Executivo a conceder gratificação e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

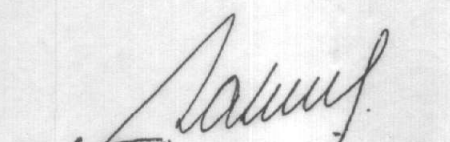
Artigo 1º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal, a seu critério, autorizado a conceder gratificação mensal a funcionários da Municipalidade, desde que não exceda a 80% dos seus vencimentos.

Artigo 2º - A gratificação de que fala o Artigo anterior, poderá ser cancelada, no seu todo ou em parte, a qualquer tempo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Ouro Fino (mg) 02 de dezembro de 1976


Sebastião Favalla
Prefeito Municipal


José Antonio de Lemos Jr
Diretor de Administração